

Termo aditivo ao termo de execução descentralizada (TED)		
Documento	Descrição	Fundamento Legal
<p>1 <u>Gerado no SEI:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ☛ Despacho assinado pelo coordenador ou pelo vice-coordenador, quando este estiver substituindo aquele. 	<ul style="list-style-type: none"> ☛ Documento que justifique a celebração do termo aditivo e que descreva as alterações que serão realizadas por meio desse instrumento jurídico e do plano de trabalho. 	<ul style="list-style-type: none"> ☛ Art. 124, caput, da Lei nº 14.133/2021. ☛ Art. 184, caput, da Lei nº 14.133/2021.
<p>2 <u>Obtida com a unidade descentralizadora do TED:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ☛ Manifestação favorável da unidade descentralizadora do TED. <p><u>Observação:</u> no projeto, para utilização de rendimentos de aplicação financeira, será necessário apresentar a manifestação favorável do concedente do recurso. Contudo, no caso de termo aditivo ao TED celebrado a partir de 2026, isso poderia ser dispensado.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ☛ Documento fornecido pela unidade descentralizadora do TED em que haja a manifestação favorável desta para a celebração do termo aditivo. 	<ul style="list-style-type: none"> ☛ Art. 34 da Resolução da CAPRO nº 001/2024.
<p>3 <u>Caso o instrumento jurídico seja assinado no SEI da UnB:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ☛ No SEI, a partir de um arquivo previamente aprovado pela unidade descentralizadora do TED, crie um plano de trabalho, nos casos em que aquela demande isso. <p><u>Caso o instrumento jurídico seja assinado externamente:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ☛ PDF do plano de trabalho obtido com a unidade descentralizadora do TED. 	<ul style="list-style-type: none"> ☛ O plano de trabalho é obrigatório, assim como o termo aditivo. 	<ul style="list-style-type: none"> ☛ Art. 34 da Resolução da CAPRO nº 001/2024. ☛ Art. 184-A, I e IV, combinado com o art. 184, caput, da Lei nº 14.133/2021. ☛ Art. 2º, I, 6º, II, 7º, I, 8º, 9º, I, 11, II e IV, do Decreto nº 10.426/2020.
<p>4 <u>Caso o instrumento jurídico seja assinado no SEI da UnB:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ☛ O termo aditivo deverá ser gerado no SEI. <p><u>Caso o instrumento jurídico seja assinado externamente:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ☛ PDF do termo aditivo obtido com o concedente do recurso. 	<ul style="list-style-type: none"> ☛ O termo aditivo é o instrumento jurídico utilizado para alterar algo em outro já existente. 	<ul style="list-style-type: none"> ☛ Art. 34 da Resolução da CAPRO nº 001/2024.